

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE – DSEI-AL/SE, A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KARIRI XOCÓ DE PORTO REAL DO COLÉGIO E O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ALDEIA KARIRI XOCÓ, MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – ALAGOAS E SERGIPE**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001, Bairro: Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53 neste ato representado pelo Coordenador **Ivaldo José da Silva Melgueiro**, nomeado pela Portaria nº 21, de 08/01/2020, publicada em 09/01/2020, inscrito no CPF nº 068.912.218-70, portador da Carteira de Identidade nº 128665232-4, o **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF**, representado pelo seu Presidente, **José Maciel Nunes de Oliveira**, CPF nº 042.824.744-08, por intermédio da **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar – Centro, CEP 30.120-060, no Município de Belo Horizonte/MG, representada por sua Diretora Geral, **Célia Maria Brandão Froés**, CPF nº 463.217.646-04, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA COMUNITÁRIA KARIRI XOCÓ – AICKX DA ALDEIA KARIRI XOCÓ DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.296/0001-24, sediada na Aldeia Kariri Xocó. Zona Rural, CEP 57.290-000, no município de Porto Real do Colégio/AL, representada pelo Sr. **Ivanildo da Silva Pirigipe**, CPF nº 048.317.834-98, e a **FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS ÍNDIOS KARIRI DO BRASIL – FFIKB**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.672/0001-17, sediada na Aldeia Indígena Kariri Xocó, S/N, Zona Rural, CEP 57.290-000, no município de Porto Real do Colégio/AL, representada pelo Sr. **Carlos Roberto Suíra**, RG 3.439.620-4 e CPF nº 312.349.095-53, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando a sua execução às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, da IN STN nº 1/97, e Resolução ANA nº 122/2019, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que aos 10 de dezembro de 2018, foi celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe – DSEI-AL/SE, a Agência Peixe Vivo, a Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó – AICKX, e o CBHSF o Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto constituiu na **elaboração de Projeto Executivo e Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio/AL, e atividades correlatas a esta Cooperação Técnica entre os partícipes;**

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica é de 48 (quarenta e oito) meses;

CONSIDERANDO que o OBJETO do Acordo de Cooperação Técnica encontra-se vigente e em execução;

CONSIDERANDO que o prazo para a finalização da execução e entrega do OBJETO do Acordo de Cooperação Técnica ultrapassará o prazo de sua vigência;

RESOLVEM as entidades signatárias firmar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, conforme exposto na CLÁUSULA QUINTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em epígrafe:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA possui a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes pelo

período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma, a forma tácita.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

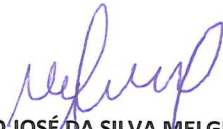
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante assinadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

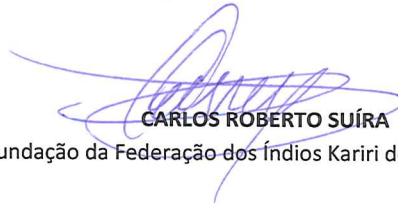
Maceió, 22 de setembro de 2022.



**IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO**  
Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas/Sergipe – DSEI-AL/SE



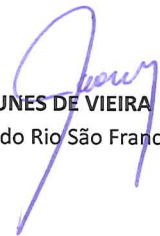
**IVANILDO DA SILVA PIRIGIPE**  
Associação Indígena Comunitária Kariri Xocó - AICKX



**CARLOS ROBERTO SUÍRA**  
Fundação da Federação dos Índios Kariri do Brasil – FFIKB



**CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES**  
Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo



**JOSÉ MACIEL NUNES DE VIEIRA**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

TESTEMUNHAS: